



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 444

de 27 de junho de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr.\$ 3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS

1 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes

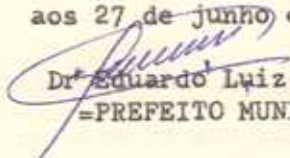
3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-91 - Material de Consumo - 02.....Cr.\$ 3.000,00=

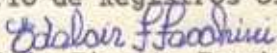
ARTIGO 2º:- O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 27 de junho de 1975.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal nadata supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo P/ Chefia da Secretaria=